REGISTRO
FLS. 60 DO LIVRO Nº 06
Caçu 29 / 09 / 87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 501, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a entidade denominada SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAÇU, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de setembro de 1987.

Adalberto dos Santos
Dona Maura de Sousa